LEI Nº. 1.031 DE 28 DE SETEMBRO DE 2004

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Prefeito Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 88, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 10.400,00(dez mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações:

FICHA	FUNCIONAL	VALOR
60	2.06.1.06.181.0028.2024-3.3.90.30	1.900,00
013	01.01 01.031.0001 2.004.3.3.90.14 – Congressos, Seminários e Encontros.	4.000,00
014	01.01 01.031.0001 2.004.3.3.90.33 - Congressos, Seminários e Encontros.	1.000,00
015	01.01 01.031.0001 2.004.3.3.90.39 - Congressos, Seminários e Encontros.	2.500,00
016	01.01 01.031.0001 2.005.3.3.90.30 – Homenagens, Festividades e Solenidades.	1.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar correrão por conta de anulações das seguintes dotações**:**

FICHA	FUNCIONAL	VALOR
61	2.06.1.06.181.0028.2024-3.3.90.36	1.000,00
62	2.06.1.06.181.0028.2024-3.3.90.39	900,00
003	01.01 01.031.0001 2.002.3.1.90.09 – Manutenção de Atividades com Remuneração.	789,00
007	01.01 01.031.0001 2.003.3.3.90.30 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.	1.161,00
012	01.01 01.031.0001 2.003.3.3.90.48 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.	800,00
021	01.01 01.128.0001 2.008.3.3.90.14 – Treinamento e Capacitação de Servidores.	1.000,00
022	01.01 01.128.0001 2.008.3.3.90.33 – Treinamento e Capacitação de Servidores.	500,00
023	01.01 01.128.0001 2.008.3.3.90.39 – Treinamento e Capacitação de Servidores.	500,00
024	01.01 01.271.0001 2.009.3.1.90.13 - Manutenção das Atividades com a Previdência Social.	3.000,00
025	01.01 01.331.0001 2.010.3.3.90.47 – PASEP- Prog. De Formação Patrimonial.	750,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG,28 de setembro de 2004.

Darci Calabró de Oliveira
Prefeito Municipal

Clairton Pereira de Ornelas
Secretario do Município